



## MARA DOS DEPUTADOS

MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
GANIZADO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI N° 1.653, de 2023

Apresentação: 19/06/2024 12:43:04:750 - CSPCCO  
EMC-A 1 CSPCCO => PL 1653/2023

EMC-A n.1

#### EMENDA 1

Altera-se a redação do artigo 2º, do Projeto de Lei 1653/2023:

“Art. 2º O art. 3º, da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º As Delegacias Especializadas de Atendimento à  
Mulher (Deam) têm como finalidade o atendimento de  
todas as mulheres e seus filhos crianças e adolescentes,  
ainda que decorrentes de filiação socioafetiva, que  
tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar,  
crimes contra a dignidade sexual e feminicídios, e  
funcionarão de acordo com as possibilidades  
institucionais”

§ 1º O atendimento às mulheres e seus filhos  
crianças e adolescentes nas delegacias será realizado em  
sala reservada e, por policiais capacitados.

§3º .....

”

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Dep. Alberto Fraga (PL/DF)  
**Presidente da CSPCCO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242077305300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



\* C D 2 4 2 0 7 7 3 0 5 3 0 0 \*